



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO N.º 224/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de maio, Corpus Christi, é ponto facultativo, conforme dispõe a Portaria Ministerial n.º 468, de 22 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, fica instituído recesso no dia 01 de junho de 2018; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira), que celebra a Solenidade de Corpus Christi e **RECESSO** no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MAIO DE 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1616 de 29/05/2018